ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. Jose Gomes Chaves, 81– centro – CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

DESPACHO DA SMFT

Ao Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Da analise efetuada da solicitação de **FÉRIAS SEM VENCIMENTO** da servidora **LAYSSE RIBEIRO COSTA**, temos a informar que a servidora faz jus as férias solicitadas, para o gozo de até o periodo de dois anos, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo por iniciativa da requerente. Considerando que consta em seus assentos funcionais que a mesma se encontra com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, desempenhando a função de Auxiliar Administrativa, de forma fidedigna.

Brejo do Piauí – PI, 03 de setembro de 2021

DENISVAN DE SOUSA VIEIRA
Secretária Municipal de Finanças e Tesouraria

Id:089B6EFD8F1EAE5D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81com
Rua Timoteo Neri, s/n – centro – CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.

Portaria nº 059/2021, de 09de Setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal, art. 65da Lei Orgânica Municipal e artigo 51 da Lei Municipal 10/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos de Brejo do Piauí).

CONSIDERANDO o regular Procedimento Administrativo Disciplinar nº 004/2021, que apontou para o efetivo abandono de cargo pela servidora adiante qualificada;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERARaservidoraJUMARA PACHECO DE MOURA, CPF Nº 738.385.193-53, RG sob o nº1.450.782 SSP/PI, em razão da prática de abandono de cargo, pois está afastada há mais de 20 (vinte) dias úteis do serviço público, sem apresentar justificativa, na forma do artigo 180º, §1º da Lei Municipal nº 010/1997.

Art. 2º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos para queadote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal. Brejo do Piauí (PI),09 de Setembrode 2021.

Fabiano Feitosa Lira
Prefeito Municipal

Id:073829853194AE2D

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PMCP
CNPJ: 01.612.620/0001-44

DECRETO MUNICIPAL N. 30, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, afetado pela estiagem (14110), conforme IN/MDR Nº 36/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cajueiro da Praia,

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para várias regiões do Piauí; na qual está inserido o Município de Cajueiro da Praia;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos três meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola, principal afetado, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo,

CONSIDERANDO que a **água** é um elemento **essencial** para a vida de todas as espécies,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial do Município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Art. 2° - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de resposta aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia - PI, em 13 de setembro de 2021.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO: 04523718300

Assinado digitalmente por FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO:04523718300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=22078853000100, CN=FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO:04523718300
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: CAJUEIRO DA PRAIA - PI
Data: 2021-09-13 11:03:40
Foxit PhantomPDF Versão: 9.6.0

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia